

**EDITAL Nº 54, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE PROVA DE TÍTULOS DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO *SUB JUDICE***

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em obediência a decisão judicial proferida em caráter liminar nos autos do Processo nº 0700211-76.2017.8.07.0018, torna público o resultado preliminar na fase de **prova de títulos** de candidato em situação *sub judice*, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de **Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal**, regido pelo Edital nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* nº 47, de 10 de março de 2016, conforme a seguir.

**1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE PROVA DE TÍTULOS**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo em ordem alfabética, item de avaliação “Doutorado”, item de avaliação “Mestrado”, item de avaliação “Pós-graduação especialização (*lato sensu*)”, item de avaliação “Experiência Profissional”, item de avaliação “Produção Científica” e pontuação preliminar total na **prova de títulos**. 144100094, PEDRO HENRIQUE CANEZIN, -, 3.5, -, -, 0.0, 3.5.

**2 DOS RECURSOS**

2.1 O candidato disporá de até 3 (três) dias úteis (exceto domingos e feriados) para interpor recurso contra o resultado preliminar da fase de **prova de títulos**, a contar do dia subsequente ao da publicação do presente edital no *Diário Oficial do Distrito Federal*, conforme o modelo correspondente de formulário, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.2 O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente, na **Central de Atendimento ao Candidato (CAC-IADES)**, localizada na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Guará/DF.

2.3 Não será aceito recurso, via postal, fax, internet, correio eletrônico e(ou) fora do prazo.

2.4 O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos de recurso, com as seguintes especificações:

- a) capa única constando: código do cargo, nome do cargo, nome do candidato, inscrição, CPF e assinatura; e
- b) recurso digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo disponibilizado.

2.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas no presente edital e no edital normativo serão indeferidos.

2.6 Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

2.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.8 Recurso cujo teor despreste a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.9 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES**